



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

31 DE AGOSTO DE 2020 - Nº 117



CAMPANHA 'DERRUBA VETO' DEFENDE CONTRATO DE PROGRAMA E TARIFA SOCIAL NO SANEAMENTO

O veto presidencial ao artigo 16 do novo marco regulatório do saneamento básico (Lei 14.026/2020), que coloca em risco a sobrevivência das empresas públicas estaduais do setor, poderá ser derrubado na quarta-feira (2 de setembro), quando está prevista a retomada, pelo Congresso Nacional, da votação dos vetos de Bolsonaro a proposições de vários projetos.

O artigo 16 criou a regra de transição do novo marco, estabelecendo a renovação dos contratos de programa em vigor e mesmo aqueles vencidos, mediante acordo entre as partes, por mais 30 anos. Os contratos de programa são realizados sem concorrência, entre os municípios (titulares dos serviços) e empresas estaduais de saneamento.

Se o veto de Bolsonaro for mantido, abre-se de vez a porteira para a privatização do setor de saneamento. Não será mais possível fechar contratos de programa e os municípios serão obrigados a licitar os serviços de água e esgoto.

O artigo havia sido incluído no projeto em acordo entre governo, parlamentares e vários governadores, como condição para a sua aprovação, sem a participação de Romeu Zema. O governador mineiro, que insiste em seu plano de vender a Copasa, é aliado de Bolsonaro e do projeto neoliberal de entrega do patrimônio público ao capital privado.

A campanha contra o veto une federações e sindicatos de trabalhadores do saneamento, além de entidades do setor, que intensificam a mobilização com postagens nas redes sociais, para mostrar à sociedade os efeitos negativos da privatização dos serviços de água e esgoto para a saúde pública e buscar o apoio dos parlamentares para a derrubada do veto.

A renovação dos contratos de programa é vital para a



sobrevivência das empresas públicas de saneamento e a manutenção do subsídio cruzado, instrumento que permite que parte dos recursos arrecadados em municípios lucrativos sejam investidos nas cidades menos rentáveis.

É por meio dos contratos de programa e do subsídio cruzado que as estatais podem assegurar as tarifas sociais, que facilitam o acesso da parcela mais pobre da população aos serviços básicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essenciais para a saúde pública.

Dessa forma, as empresas públicas de saneamento cumprem sua responsabilidade social, de acordo com o entendimento de que o saneamento é essencial para a saúde da população e deve ser encarado como política pública, de responsabilidade do Estado.

E este não é o objetivo das empresas privadas, que estão de olho no setor de saneamento, interessadas somente no lucro que podem obter com o “novo negócio”. Para o capital privado, o lucro está acima da vida, contrariando o pressuposto de que a água não pode ser tratada como mercadoria, pois é um bem público e precisa ser assegurado a todos.

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:

 facebook.com/sindaguamg  instagram.com/sindagua.mg  twitter.com/sindaguamg  WhatsApp (31) 9 7324 6913